



Fic. N.º 9
Proc. N.º 984/88
Rub. 12

PROCESSO CEE Nº 0984/88
INTERESSADAS: Mães de Alunos da Escola "João XXIII"
LOCALIDADE: São Paulo
ASSUNTO: Reclamação da cobrança de mensalidades contra a Escola "João XXIII"
RELATOR NA CENE: GERALDO MUGAYAR/ CARLOS E.A. ABRAHÃO
RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de C. Meneses
INDICAÇÃO CEE -CENENº: 58/89
APROVADA EM: 15 / 02 / 89
Conselho Pleno

D.O.E. de 22 / 02 / 89:05

- 1- RELATÓRIO: Nos presentes autos, mães de alunos apresentam reclamação contra os valores aplicados pela instituição nas mensalidades de janeiro a maio de 1988.
- 2- APRECIÇÃO: As reclamações constantes nos presentes autos, perderam seus objetivos quanto à análise do mérito, visto que os preços praticados pela entidade estão dentro dos parâmetros estabelecidos na Deliberação 32/88 (janeiro e fevereiro), nos Decretos nº 95.720/88 (março e abril) e nº 95.921/88 (maio)
- 3- CONCLUSÃO: Em face do exposto, voto pelo arquivamento do processo após a devida ciência às partes.

CENE-CEE, em 31/12/89

a) GERALDO MUGAYAR
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.
Foi voto contra o Conselheiro Francisco Aparecido Cordão.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de fevereiro de 1989

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente